



Sumário

AVISO	2
DELIBERAÇÃO	2
TERMOS DE CESSÃO DE USO	2
ADITIVOS	6

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE- PR AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 17 /2021
ELETRÔNICO – COMPRASNET
UASG: 987561

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de papel sulfite A4 para atender as necessidades das Secretarias do Município de Formosa do Oeste PR. **DATA DE ABERTURA:** 23/04/21, às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** 36.508,5, (trinta e seis mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos). **DATA DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** 12/04/2021.

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone 44 3526 1122, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº 73/2021.

OBJETO: Revisão do caminhão placa BEA-5H83 do setor rodoviário municipal.

VENCEDORES:

CHIAPETTI & CIA. LTDA	1.311,65
TOTAL R\$	1.311,65

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	26	Un	ÓLEO DIFERENCIAL	28,1100	730,8600	CHIAPETTI & CIA. LTDA
1	2	14	Un	ÓLEO DE CÂMBIO	32,7800	458,9200	CHIAPETTI & CIA. LTDA
1	3	3	Un	FLUÍDO DE EMBREAGEM	21,9000	65,7000	CHIAPETTI & CIA. LTDA
1	4	1	Un	FILTRO DE AR DA CABINE	56,1700	56,1700	CHIAPETTI & CIA. LTDA

TOTAL	1.311,65
--------------	-----------------

Formosa do Oeste, 09/04/2021.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

TERMOS DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, associação de direito público, integrante do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 13.401.522/0001-47, com sede na Rua São João, nº 354, CEP: 85.411-000, no Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE**, aqui representada por seu presidente, o senhor **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, prefeito do Município de Anahy, inscrito no CPF/MF nº 525.179.269-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.926.005-0 (SSP/PR), residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, S/N, CEP 85425-000, Anahy, Estado do Paraná, e o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.495/0001-00 com sede na Rua Severino Bonfim dos Santos, 111-Centro, Cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Antônio Domingos de Aguiar**, brasileiro, professor, inscrito no CPF nº 870.075.259-20 e RG nº 4.966.139-8/PR, residente e domiciliado na Rua Berlim Michelam, 05, Jardim Itália, no Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná doravante denominado de **CESSIONÁRIO**, CELEBRAM o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, tendo em vista a execução do objeto do Convênio de Cooperação Técnica e financeira para implementação da atividade de pavimentação asfáltica TST – Tratamento Superficial Triplo, em caminhos rurais e/ou de transição Urbana/Rural nos municípios de abrangência do Consórcio Intermunicipal Piquiri, firmado com a ITAIPU BINACIONAL, sob n. 4500048903, mediante às condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **CEDENTE** cede ao **CESSIONÁRIO**, a título precário, o pleno uso dos bens móveis a seguir discriminados, consoante Termo de Vistoria e de Entrega dos Equipamentos que fica vinculado ao presente Termo, como se nele estivesse transcrito:

- 1) **01 VEÍCULO CAMINHÃO COM MULTIDISTRIBUIDOR DE AGREGADO ELETRÔNICO MDR (9M3), com as seguintes especificações:** Cabine simples; motor turbo diesel, com potência de 306 CV; sistema de injeção eletrônica; tração 6x4 dotada de caixa de transferência normal e reduzida, acionamento interno e sinalização luminosa no painel da sua condição; direção hidráulica; Peso Bruto Total do Veículo (PBT) de 23.000 kg; carga útil + carroceria de 15.000 kg; capacidade máxima de tração de 42.000 kg; dimensões admitidas entre eixos para o chassi: de 4.500 mm a 4.800 mm; caixa de mudanças com acionamento manual por meio de alavanca, com 9 marchas, sendo 8 à frente e uma à ré; suspensão dianteira e traseira reforçadas, com molas principais e auxiliares compatíveis com a capacidade de carga do veículo; sistema de embreagem com monodisco orgânico, disco com diâmetro mínimo de 395mm. Freio de serviço hidráulico com servo-freio assistido pela bomba de direção, dois circuitos independentes, com sistemas ABS e EBD. Freio de estacionamento tipo mecânico, atuando nas rodas traseiras por meio de cabos; protetor de cárter do motor. MARCA/MODELO: FORD/CARGO 2631 6X4, CHASSI: 9BFZEBWF1KBS77589, COR: BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO: 2018, MODELO 2019, RENAVAN: 01193811179, PLACA: BDD – 3I59, (documento anexo).

- 2) **01 VEÍCULO CAMINHÃO PARA ABASTECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA COM TANQUE DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA ABASTECIMENTO DE 8.000 LITROS, com as seguintes especificações:** Cabine simples; motor turbo diesel, com potência de 189 CV; sistema de injeção eletrônica; tração 4x2 dotada de caixa de transferência normal e reduzida, acionamento interno e sinalização luminosa no painel da sua condição; direção hidráulica; Peso Bruto Total do Veículo (PBT) de 16.000 kg; carga útil + carroceria de 15.000 kg; capacidade máxima de tração de 27.000 kg; dimensões admitidas entre eixos para o chassi: de 4.700 mm a 4.900 mm; caixa de mudanças com acionamento manual por meio de alavanca, com 7 marchas, sendo 6 à frente e uma à ré; suspensão dianteira e traseira reforçadas, com molas principais e auxiliares compatíveis com a capacidade de carga do veículo; sistema de embreagem com monodisco orgânico, disco com diâmetro mínimo de 365mm. Freio de serviço hidráulico com servo-freio assistido pela bomba de direção, dois circuitos independentes, com sistemas ABS e EBD. Freio de estacionamento tipo mecânico, atuando nas rodas traseiras por meio de cabos; protetor de cárter do motor. MARCA/MODELO: FORD/CARGO 1719 BS, CHASSI: 9BFYEAGB2KBS77828, COR: BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO: 2018, MODELO 2019, RENAVAN: 01193806817, PLACA: BDD – 6I15, (documento anexo).
- 3) **01 MINI CARREGADEIRA**, marca BOBCAT, modelo S570H, ano de fabricação 2018, modelo 2018 e respectivos acessórios (nota fiscal anexa).
- 4) **01 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS**, CW34, marca CAT, ano 2018, SN: CAT0CW34C3G400155, zero quilômetro (nota fiscal anexa).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens acima descritos encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados pelo **CESSIONÁRIO** ou a quem este autorizar, observado o previsto no *caput* da Cláusula Segunda deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Compete ao Cessionário as seguintes obrigações:

- i. Receber, guardar e conservar os equipamentos entregues;
- ii. Responsabilizar-se pelos custos operacionais dos equipamentos, bem como pela execução das obras;
- iii. Executar, às suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção e conservação dos bens preferencialmente em estabelecimento comercial especializado e autorizado, não cabendo indenização pelo **CEDENTE** pelas despesas satisfeitas;
- iv. Responsabilizar-se pelo correto uso dos equipamentos, utilizando-os para atendimento das finalidades do presente Termo, restringindo-se a realização das atividades previstas neste Termo de Cessão de Uso;
- v. Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos equipamentos cedidos;
- vi. Ressarcir a **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com a extinção do Termo de Cessão de Uso, os bens móveis deverão ser restituídos ao **CEDENTE** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso constante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que os equipamentos chegarem na sede do Cessionário, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, se houver manifestação por escrito do Cessionário, no prazo de 15 (quinze) dias antes de seu término.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido se:

- o **CESSIONÁRIO** utilizar-se dos bens móveis para fim diverso do consignado neste Termo;
- no caso de o **CESSIONÁRIO** deixar de cumprir as obrigações mencionadas neste instrumento.
- tacitamente, ao término da execução do objeto do convênio descrito no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Equipamentos serão cedidos para o atendimento dos objetivos constantes no preâmbulo deste Termo, ocorrendo constante acompanhamento e avaliação, por parte do setor responsável do **CEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Aurora para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo as partes inicialmente nomeadas firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Aurora, 08 abril de 2021.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI

Carlos Antonio Reis

Prefeito do Município de Anahy

CEDENTE

Município de FORMOSA DO OESTE

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

CESSIONÁRIO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, associação de direito público, integrante do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 13.401.522/0001-47, com sede na Rua São João, nº 354, CEP: 85.411-000, no Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE**, aqui representada por seu presidente, o senhor **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, prefeito do Município de Anahy, inscrito no CPF/MF nº 525.179.269-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.926.005-0 (SSP/PR), residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, S/N, CEP 85425-000, Anahy, Estado do Paraná, e o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.495/0001-00 com sede na Rua Severino Bonfim dos Santos, 111-Centro, Cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Antônio Domingos de Aguiar**, brasileiro, professor, inscrito no CPF nº 870.075.259-20 e RG nº 4.966.139-8/PR, residente e domiciliado na Rua Berlim Michelam, 05, Jardim Italia, no Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado de **CESSIONÁRIO**, CELEBRAM o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, tendo em vista a execução do objeto do Convênio de Cooperação Técnica e financeira para implementação da atividade de pavimentação asfáltica TST – Tratamento Superficial Triplo, em caminhos rurais e/ou de transição Urbana/Rural nos municípios de abrangência do Consórcio Intermunicipal Piquiri, firmado com a ITAIPU BINACIONAL, sob n. 4500048903, mediante às condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **CEDENTE** cede ao **CESSIONÁRIO**, a título precário, o pleno uso do bens móvel a seguir discriminado, consoante Termo de Vistoria e de Entrega dos Equipamentos que fica vinculado ao presente Termo, como se nele estivesse transcrito:

01 (UM) TANQUE ESTACIONÁRIO PARA ARMAZENAMENTO DE UMULSÃO ASFÁLTICA, com capacidade de 25.000 litros, reservatório em modelo cilíndrico horizontal pleno com sistema de recirculação. Corpo em aço SAE 1010/20-A36, chapa 6,3mm, com fundo anticorrosivo e pintura com esmalte sintético. O sistema de recirculação de prever tubulação de ø2” e conjunto motor/bomba de engrenagem – motor 7,5 CV com vazão de 15m3/h, motor elétrico trifásico, tensão 220V. Acessórios: Passarela com parapeito e escada conforme NR – 12; berço fixo; Alça de içamento; Tampa de inspeção ø 450 mm com alívio de pressão a vácuo; tomada ø 4” com válvula de bloqueio e engate rápido; conexão dreno ø2”; Válvula esfera de descarga; Válvula esfera recirculação (nota fiscal anexa).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bem acima descrito encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverá ser utilizado pelo **CESSIONÁRIO** ou a quem este autorizar, observado o previsto no *caput* da Cláusula Segunda deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Compete ao Cessionário as seguintes obrigações:

- vii. Receber, guardar e conservar os equipamentos entregues;

- viii. Responsabilizar-se pelos custos operacionais dos equipamentos, bem como pela execução das obras;
- ix. Executar, às suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção e conservação dos bens preferencialmente em estabelecimento comercial especializado e autorizado, não cabendo indenização pelo **CEDENTE** pelas despesas satisfeitas;
- x. Responsabilizar-se pelo correto uso dos equipamentos, utilizando-os para atendimento das finalidades do presente Termo, restringindo-se a realização das atividades previstas neste Termo de Cessão de Uso;
- xi. Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos equipamentos cedidos;
- xii. Ressarcir a **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com a extinção do Termo de Cessão de Uso, o bem móvel deverá ser restituído ao **CEDENTE** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso constante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido se:

- o **CESSIONÁRIO** utilizar-se dos bens móveis para fim diverso do consignado neste Termo;
- no caso de o **CESSIONÁRIO** deixar de cumprir as obrigações mencionadas neste instrumento.
- tacitamente, ao término da execução do objeto do convênio descrito no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Equipamentos serão cedidos para o atendimento dos objetivos constantes no preâmbulo deste Termo, ocorrendo constante acompanhamento e avaliação, por parte do setor responsável do **CEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Aurora para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo as partes inicialmente nomeadas firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Aurora, 08 de abril de 2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI**Carlos Antonio Reis****Prefeito do Município de Anahy****CEDENTE****Município de FORMOSA DO OESTE****Luiz Antonio Domingos de Aguiar****Prefeito Municipal****CESSIONÁRIO****ADITIVOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019
 TERCEIRO ADITIVO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, como CONTRATADA a empresa SANDRA APARECIDA DOS SANTOS LAVANDERIA ME (LAVANDERIA LAV-TEC), situado na Rua Marechal Castelo Branco nº 300, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 12.229.153/0001-94, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LAGASSE, RG nº 1124717, CPF nº 989.027.721-00, residente e domiciliado na Rua das Paineiras, nº171, CEP 85.935-000, Assis Chateaubriand, Paraná, celebram em comum acordo o presente contrato, decorrente do Pregão n.º 016/2019, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito público e cláusulas estipuladas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO

Em razão da necessidade do Município de continuar os serviços prestados resolve dilatar o prazo de vigência e redimensiona o objeto do Contrato Administrativo 046/2019, ficando o vencimento para o dia 08/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Em razão da implantação de novo sistema objeto fica acrescido ao Contrato nº 046/2019, a importância de R\$ 49.999,66 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), passando o estimado do contrato original para R\$ 99.999,32 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contrata-dos que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 8 de abril de 2021.

CONTRATANTE
 MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
 LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
 Prefeito Municipal

CONTRATADA
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS LAVANDERIA ME
 LAVANDERIA LAV-TEC
 ANDRÉ LAGASSE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019
 QUARTO ADITIVO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, como CONTRATADA a empresa SANDRA APARECIDA DOS SANTOS LAVANDERIA ME (LAVANDERIA LAV-TEC), situado na Rua Marechal Castelo Branco nº 300, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 12.229.153/0001-94, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LAGASSE, RG nº 1124717, CPF nº 989.027.721-00, residente e domiciliado na Rua das Paineiras, nº171, CEP 85.935-000, Assis Chateaubriand, Paraná, celebram em comum acordo o presente contrato, decorrente do Pregão n.º 016/2019, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito público e cláusulas estipuladas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Em razão da aplicação do índice de reajuste do valor monetário respeitando a cláusula décimo segunda do Contrato nº 46/2019, IGPM (período 09/04/2020 A 09/03/2021) 27,3654% a importância de R\$ 13.682,61 (treze mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), passando o estimado do contrato original para R\$ 113.681,93 (cento e treze mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contrata-dos que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 9 de abril de 2021.

CONTRATANTE
 MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
 LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
 Prefeito Municipal

CONTRATADA
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS LAVANDERIA ME
 LAVANDERIA LAV-TEC
 ANDRÉ LAGASSE